



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 1/2019/SMG - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.021347/2019-57

DOCUMENTO SEI Nº 0707854

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Direção Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Processo de Seleção de candidatos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

#### 1 DO CURSO

1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, criado e autorizado pela Resolução nº 16/CEPEX/IFRO/2019 será realizado nos Polos de Educação à Distância (EaD) de Costa Marques, Nova Brasilândia, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, no estado de Rondônia, e de Mari e Olho d'Água, no estado da Paraíba.
1. O Curso terá duração de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) meses, sendo 10 (dez) meses de aula e até 5 (meses) meses para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 360 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
1. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos.
1. Os encontros presenciais do curso ocorrerão uma vez ao mês, somente para realização de avaliação para aprovação na disciplina em andamento, no período vespertino, no Polo EaD de cada cidade (item 9.3), conforme calendário a ser apresentado no início do semestre letivo.

#### 2 PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior, emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

#### 3 DAS VAGAS

3. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos oferecerá um total de 25 (vinte e cinco) vagas em cada um dos 7 (sete) polos, sendo eles: Costa Marques/RO, Nova Brasilândia/RO, São Francisco do Guaporé/RO, São Miguel do Guaporé/RO, Seringueiras/RO, Olho d'Água/PB e Mari/PB.
3. Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), conforme Instrução Normativa nº 01/2018/REIT - PROPESP/REIT.
3. As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, serão ofertadas em grupos separados:

I - Pretos: Somente concorre com autodeclarados pretos;

II - Pardos: Somente concorre com autodeclarados pardos:

III - Indígenas: Somente concorre com autodeclarados indígenas.

3. Do total de vagas será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas no curso aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3. Do total das vagas destinadas a Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PCD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.
3. Quadro de vagas:

ACÇÕES AFIRMATIVAS	QUANTIDADE DE VAGAS
PRETOS	1
PARDOS	4
INDÍGENAS	1
PCD	1
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>7</b>
AMPLA CONCORRÊNCIA	18
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25</b>

3.6.1 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.
3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

I - A autodeclaração será feita por meio da Autodeclaração de cor/etnia (Anexo A), em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II - O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da autodeclaração, os seguintes documentos:

- a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
  - b) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e
3. Os candidatos negros e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

4. As inscrições serão GRATUITAS e somente serão admitidas inscrições efetuadas de acordo com o cronograma geral deste Edital (item 8), única e exclusivamente por meio do e-mail: [processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br)
4. O candidato deverá inserir no assunto do e-mail o seguinte texto "INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EJA 2019 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO"
4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e ASSINADO;

II - Formulário de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchido e ASSINADO (somente no espaço destinado ao candidato);

III - Formulário de Autodeclaração de cor/etnia (Anexo III) para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas, devidamente preenchido, ASSINADO e digitalizado;

IV - Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a tabela disposta no subitem 6.5 (incluindo os documentos de início e término, ou ainda, termo de posse acompanhado de declaração de permanência, que comprovem o tempo de experiência profissional);

V - Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar.

4. **Não serão aceitos** documentos disponibilizados e/ou compartilhados em **DRIVE de e-mail**. No caso do e-mail não suportar a quantidade de documentos encaminhados poderá ser enviado e-mail complementar, utilizando-se a mesma identificação: "INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EJA 2019 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - COMPLEMENTAR".
4. Não serão aceitos fichas funcionais para comprovação de Cursos de capacitação ou atualização profissional, somente certificados ou declarações de capacitação para comprovação do critério 7 da tabela 6.5.
4. O candidato que não entregar toda documentação descrita no subitem 4.3 NÃO terá sua inscrição homologada.
4. O formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, e documentos comprobatórios, deverão ser anexados sequencialmente, observando o disposto no subitem 4.3 e o ANEXO II.
4. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

4. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos e o envio por e-mail. O IFRO não se responsabilizará pelas falhas no envio.
4. As informações constantes no formulário de inscrição (ANEXO I), no formulário de pontuação (ANEXO II) e no formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo A) são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará na desclassificação do candidato deste certame, sem qualquer ônus para a administração.
4. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados conforme o formulário de pontuação constante no ANEXO II.

1. Os candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
2. Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO II, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos;
5. Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate :

- a) Maior pontuação no critério 1 da tabela de pontuação (subitem 6.5);
- b) Maior pontuação no critério 2 da tabela de pontuação (subitem 6.5);
- c) Persistindo o empate, será considerado o critério de mais idade no âmbito do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n.10.741/03.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída por meio da **Portaria Nº 11/SMG/CGAB/IFRO, de 01 de outubro de 2019**, composta por servidores do IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, designados e nomeados pela Direção Geral.
6. A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos será constituída por Análise da documentação que será classificatória.
6. A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir da tabela de pontos apresentada no subitem 6.5 e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.
6. A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma deste Edital (item 8):

I - Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos dados informados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.

II - Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

6. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Máximo de Pontos
1	Formação superior em Licenciatura	10 (até 02 licenciaturas)	20
2	Experiência profissional na área de Educação de Jovens e Adultos (docência, gestão e atividades técnicas)	05 por semestre de trabalho (até 06 semestres)	30
3	Experiência profissional na educação (docência, gestão e atividades técnicas)	02 por semestre de trabalho (até 05 semestres)	10
4	Artigos publicados em periódicos indexados com a temática de Educação de Jovens e Adultos	05 pontos por publicação (até 02 artigos)	10
5	Artigos publicados em periódicos indexados nas demais áreas de conhecimento	02 pontos por publicação (até 05 artigos)	10
6	Participação em eventos na área de Educação de Jovens e Adultos (ouvinte ou apresentação)	02 pontos por eventos (até 05 certificados)	10
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária igual ou superior a 16 horas.	02 pontos por curso realizado	10

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto neste Edital.

7. Os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário de Recursos (ANEXO IV).
1. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do email: [processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br), observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste Edital e no formato PDF.
  2. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem 7.2.1, de acordo com o cronograma (item 8) sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.
  3. Não serão analisados os recursos referentes a inscrição e classificação de outros candidatos.
7. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 8).
1. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	02/10/2019
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b> (exclusivamente por email)	<b>02/10 à 13/10/2019</b>
Classificação e publicação do Resultado Preliminar	14/10/2019
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (por email)	14/10/2019 Até às 18h.
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	15/10/2019 Após às 18h.
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>16/10/2019</b>
Divulgação da convocação em 1ª Chamada	
Matrícula dos aprovados (1ª Chamada)	17 e 18/10/2019
Divulgação da convocação em 2ª Chamada	21/10/2019
Matrícula dos aprovados (2ª Chamada)	22/10/2019
Divulgação da convocação em 3ª Chamada	23/10/2019 Após às 18h.
Matrícula dos aprovados (3ª Chamada)	24/10/2019
<b>Início das aulas</b>	<b>04/11/2019</b>

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme o item 3 deste Edital.

9.2 As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário (previsto no subitem 9.3) de atendimento do polo.

9.3 A análise documental de acordo com a "alínea p" do subitem 9.7 será realizada no Polo EaD de cada cidade, conforme o endereço na tabela abaixo, nos dias 16 e 17 de Outubro de 2019, das 8h00min às 11h30min e das 14h às 17h e, posteriormente, serão encaminhados à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, para finalizarem as matrículas.

POLO	ENDEREÇO
Costa Marques/RO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Américo Casara Av. Guaporé, nº 1224 - Setor 2, Costa Marques/RO - CEP: 76.937-000.
Nova Brasilândia/RO	Prédio da SEMECE Rua Fortaleza, nº 1160, esq. com a Rua Paraná e Tabajara, Setor XIV. Nova Brasilândia/RO - CEP 76.958-000.
São Francisco do Guaporé/RO	Centro Educacional M.E.I. e F. Regina Almeida de Araújo Rua Valecio de Araujo, nº 3400 - Bairro Cidade Alta, São Francisco/RO CEP:76.935.000
São Miguel do Guaporé/RO	Centro de Educação de Jovens e Adultos Av. Presidente Kennyd, 1865 - Bairro Planalto, São Miguel do Guaporé/RO CEP: 76932-970.
Seringueiras/RO	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna

	Av. Capitão Silvío, nº 647, Seringueiras/RO - CEP: 76934.000.
Olho d'Água/PB	Escola Municipal de Educação Fundamental Julio Minervino Rua Joaquim Avelino Pereira, S/N - Centro, Olho d'Água/PB. CEP: 58.760-000
Mari/PB	Pólo Universitário de Apoio Presencial de Mari-PB Rua: Teresa Sales de Pontes, nº 32 - Bairro José Américo, Mari/PB CEP: 58.345-000

9. Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração com firma reconhecida específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

9. Deverão acompanhar a procuração:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

9.6 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

9.7 No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- i) Histórico escolar do curso;
- j) Candidatos Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- m) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- n) Currículo Lattes atualizado entre o primeiro dia do mês de setembro até a data limite de matrícula;
- o) Laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no caso do (a) candidato (a) ter se autodeclarado (a) pessoa com deficiência.
- p) Apresentação dos documentos originais utilizados no momento da inscrição.

9. O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada (caso houver desistência ou ausência dos chamados em primeira chamada) será divulgado no site do IFRO.

9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/pesquisa>.

9. Opcionalmente, o IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé poderá informar os candidatos da reclassificação por telefone, além de divulgação via e-mail, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

9. A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações.

10. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;
- b) Fornecer dados e documentos falsos;
- c) Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- d) Não atender às determinações regulamentares.

10.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

10.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

10.5 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos serão ministradas na plataforma virtual do IFRO (<https://virtual.ifro.edu.br/saomiguel/>) do IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

10.6 Os encontros presenciais serão realizados uma vez por mês, todas as **segundas-feiras** no período vespertino, das 14h às 18h, conforme calendário acadêmico, podendo sofrer alterações.

10.7 Este Edital está disponível no mural de todos os polos EaD, no IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé e no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/pesquisa>.

10.8 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 11 DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1 Anexo I – Formulário de Inscrição.

11.1.2 Anexo II – Formulário de Pontuação.

11.1.3 Anexo III - Formulário de Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas.

11.1.4 Anexo IV – Formulário de Recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0707854** e o código CRC **0E248200**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2019/SMG - CGAB/IFRO

### ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1 – DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO (sem abreviaturas)

Data de Nascimento	Sexo ( ) M ( ) F	Identidade (RG)	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade ( ) Brasileiro ( ) Estrangeiro	País (se estrangeiro)	Nº do passaporte (se estrangeiro)		Validade	
CPF:		Título de Eleitor:			
Endereço residencial (logradouro)				Bairro	
Cidade	CEP	UF	Celular:		
<b>1.1 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO</b>					
Instituição (Universidade, Escola, Centro, Empresa Pública, etc.)					
Cargo:			Tipo de Vínculo:		
Endereço da Instituição (logradouro):				E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP	UF	Fone:	
<b>2. DECLARAÇÃO</b>					
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.					
Local		Data ____/____/____	Assinatura		

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:					
<b>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos</b>					
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO</b>					
Nº	Critério	Pontos	Máximo de Pontos	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
1	Formação superior em Licenciatura	10 (até 02 licenciaturas)	20		
2	Experiência profissional na área de Educação de Jovens e Adultos	05 por semestre de trabalho (até 06 semestres)	30		

	(docência, gestão e atividades técnicas)				
3	Experiência profissional na educação (docência, gestão e atividades técnicas)	02 por semestre de trabalho (até 05 semestres)	10		
4	Artigos publicados em periódicos indexados com a temática de Educação de Jovens e Adultos	05 pontos por publicação (até 02 artigos)	10		
5	Artigos publicados em periódicos indexados nas demais áreas de conhecimento	02 pontos por publicação (até 05 artigos)	10		
6	Participação em eventos na área de Educação de Jovens e Adultos (ouvinte ou apresentação)	02 pontos por eventos (até 05 certificados)	10		
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária igual ou superior a 16 horas.	02 pontos por curso realizado (até 05 certificados)	10		
<b>Total</b>			100		

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)**ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO****LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA****PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

( ) Preto      ( ) Pardo      ( ) Indígena

( ) DECLARO estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-

se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

( ) DECLARO ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo do Curso de Pós- Graduação *lato sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública/IFRO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

#### ANEXO VI: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO					
Nome Completo:					
Data de Nascimento:	Sexo ( ) M ( ) F	Identidade (RG)	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
CPF:	E-mail:			Fone:	
À Comissão de Seleção					
Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:					
( ) Recurso da homologação das inscrições    ( ) Recurso ao Resultado Preliminar					
( ) Outro, especificar: _____					
O(s) argumento(s) com os quais contesto a referida decisão são:					
2 – RAZÕES DO RECURSO:					